ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 551/84

Autoriza o Prefeito Municipal de AGUDO a realizar com a CÍNTEA uma operação de crédito no montante de Cr$ 50.227.834.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 65 inciso XIV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de AGUDO autorizado a realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas Alimentadores - CÍNTEA, uma operação de crédito no valor de Cr$ 50.227.834 (cincoenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros), que se destinará ao pagamento da parcela correspondente a recursos próprios da Prefeitura, na construção de obra de arte especial sobre o Arroio Curupá, estrada Linha Boêmia - Linha Pomeranos, em 01 via, com 20,0 metros de extensão.

Art. 2º - O débito acima referido será pago por retenções mensais automáticas efetuadas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, da quota de arrecadação do ICM que exceder à prevista.

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 50.227.834 (cincoenta milhões, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) para construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito citada.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 11 de setembro de 1984.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-